



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Vico
 * AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 10, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

REPÚDIO Nº 9009/2017

Aprovado em: 04-10-2017

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Alexandre Nogueira

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Moção de Repudio à proposta da comissão especial da Câmara para majoração do fundo de partidário, que corresponderá a aproximadamente R\$ 3,6 bilhões e que a mesa seja encaminhada ao Congresso Nacional.

- JUSTIFICATIVA -

O Vereador Helvico José de Queiroz Júnior - Vico e outros vêm a público repudiar a proposta da comissão especial da Câmara para majoração do fundo partidário, para aproximados R\$3,6 bilhões.

O País ainda enfrenta um grave e extenso período de recessão em que demanda o corte de despesas em diversos serviços públicos.

Assim, causa horror e consternação a proposta para criação desse fundo, quantia esta que seria gasta em campanhas eleitorais, o que é inadmissível e não conta com o apoio popular.

Atitudes assim fragilizam a imagem dos políticos perante a população, tendo em vista o esforço feito para este bilionário fundo, enquanto os serviços essenciais estão sendo marginalizados.

Esta moção tem o intuito único de sensibilizar os nobres deputados para o momento do País, que não permite a aprovação deste fundo e, se realmente há a disponibilidade desta quantia nos cofres públicos, que a direcionem para áreas que demandam maiores investimentos, como: saúde, educação, segurança e esporte.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à PLENÁRIO

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2017

Ver. Vico

Ver. Adriano Zago

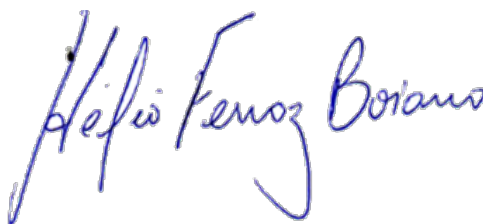
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA



Ver. Alexandre Nogueira
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO



CARRIJO
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



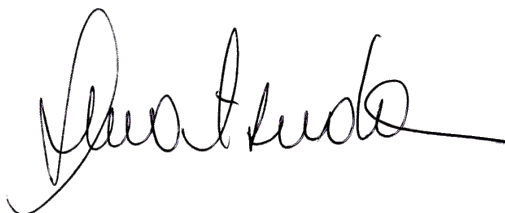
Ver. Baiano
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



Ver. Ceará
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO



Ver. Doca Mastroiano
PARTIDO LIBERAL



Ver. Dra. Jussara
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO



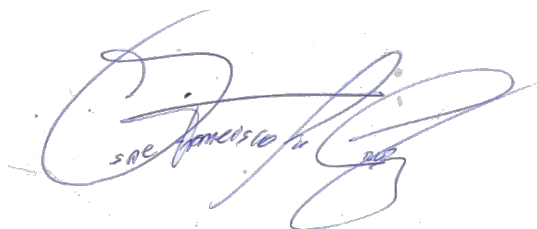
Ver. Felipe Felps

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO




Ver. Flávia Carvalho

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA



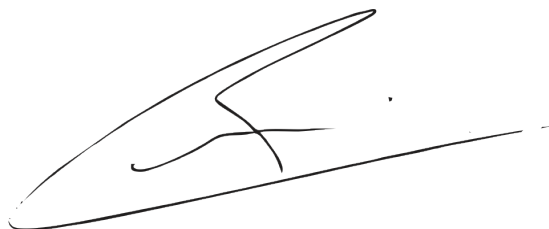
Ver. Isac Cruz

REPUBLICANOS



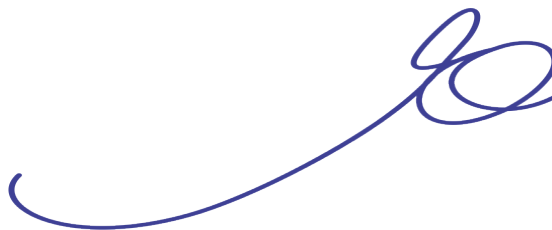
Ver. Ismar Prado

PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA



Ver. Juliano Modesto

SOLIDARIEDADE



Ver. Marcio Nobre

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO



Ver. Michele Bretas



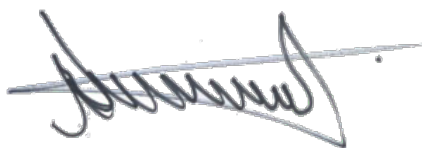
**Ver. Pamela Volp
PROGRESSISTAS**



**Ver. Pastor Átila
PROGRESSISTAS**



**Ver. Paulo César - PC
SOLIDARIEDADE**



**Ver. Ricardo Santos
PROGRESSISTAS**



**Ver. Rodi Borges
PARTIDO LIBERAL**




Ver. Roger Dantas



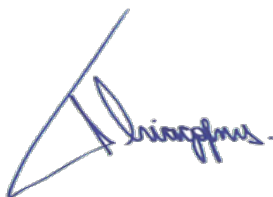
Ver. Ronaldo Alves

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO



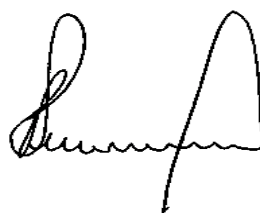
Ver. Silesio Miranda

PARTIDO DOS TRABALHADORES



Ver. Thiago Fernandes

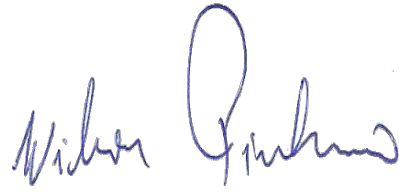
PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA



Ver. Vilmar Resende



Ver. Wender Marques



Ver. Wilson Pinheiro
PROGRESSISTAS



● Ver. Vico

Nome	Quantidade
Ver. Vico	1
Total	1



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE Ver. Vico
* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG



Moção
Nº 9009/2017
REPÚDIO

Presidente

Excelentíssimo Senhor

De acordo com o art. 232 da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à PLENÁRIO, Moção de Repúdio à proposta da comissão especial da Câmara para majoração do fundo de partidário, que corresponderá a aproximadamente R\$ 3,6 bilhões e que a mesa seja encaminhada ao Congresso Nacional.

- JUSTIFICATIVA -

O Vereador Helvico José de Queiroz Júnior - Vico e outros vêm a público repudiar a proposta da comissão especial da Câmara para majoração do fundo partidário, para aproximados R\$3,6 bilhões. O País ainda enfrenta um grave e extenso período de recessão em que demanda o corte de despesas em diversos serviços públicos. Assim, causa horror e consternação a proposta para criação desse fundo, quantia esta que seria gasta em campanhas eleitorais, o que é inadmissível e não conta com o apoio popular. Atitudes assim fragilizam a imagem dos políticos perante a população, tendo em vista o esforço feito para este bilionário fundo, enquanto os serviços essenciais estão sendo marginalizados. Esta moção tem o intuito único de sensibilizar os nobres deputados para o momento do País, que não permite a aprovação deste fundo e, se realmente há a disponibilidade desta quantia nos cofres públicos, que a direcionem para áreas que demandam maiores investimentos, como: saúde, educação, segurança e esporte.

[Handwritten signatures in blue ink]

Ver. Vico
PTC

Adriano Bago
Nº 176

[Other illegible signatures and initials]



CAMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Poder Legislativo



ANEXO MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 9009/2017

Nome	Assinatura
Adriano Zago – PMDB	
Alexandre Nogueira – PSD	
Antônio Carrijo – PSDB	
Baiano – PSDB	
Ceará – PSC	
Doca Mastroiano – PDT	
Dra. Flavia Carvalho – PDT	
Dra. Jussara – PSB	
Felipe Felps – PSB	
Isac Cruz – PRB	
Ismar Prado – PMB	
Juliano Modesto – SD	
Márcio Nobre – PDT	
Michele Bretas – PP	
Pâmela Volp – PP	
Pastor Átila Carvalho – PP	



CAMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Poder Legislativo



ANEXO MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 9009/2017

Paulo Cesar PC – SD	
Ricardo Santos – PP	
Rodi – PR	
Roger Dantas – PEN	
Ronaldo Alves – PSC	
Silésio Miranda – PT	
Thiago Fernandes – PRP	
Vilmar Resende – PSB	
Wender Marques – PSB	
Wilson Pinheiro – PP	



Câmara Municipal de Uberlândia



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

MOÇÃO DE REPÚDIO N° 9009/2017

AUTOR: HELVICO JOSE QUEIROZ JR VICO COM APOIO DE TODOS OS VEREADORES

Relatório:

Na forma regimental, vem encaminhado à esta Comissão, para emissão de parecer de uma moção de repúdio assinada por todos os membros da Câmara Municipal, em que solicitam encaminhamento à Câmara de Deputados por serem contrários à proposta da comissão especial que pretende majorar o fundo partidário.

Este é, em síntese, o relatório.

Parecer:

A moção de repúdio é um instrumento democrático, criado no regimento interno onde o parlamentar pode se manifestar contrário à alguma atuação que vem ocorrendo em qualquer nível governamental.

No caso específico, a indignação encontra-se na proposta de aumento do fundo partidário, o que causará graves lesões aos cofres públicos, já que esse recurso será gasto em campanhas eleitorais causando prejuízos em outras inúmeras políticas públicas, tais como saúde, saneamento, educação, etc.

Conforme consta do § 1° do art. 232, do Regimento Interno a moção de repúdio deve ser subscrita por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, encaminhada à esta Comissão para análise e deve ser aprovada em Plenário, pelo quorum qualificado de 2/3 (dois terços).

DTL/dlr



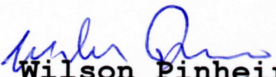
Câmara Municipal de Uberlândia

Não há obstáculo legal à sua tramitação, e politicamente, tal moção de repúdio vem sendo feita por vários outros segmentos de nosso País, não só câmaras municipais, assembleias legislativas, mas também de órgãos e entidades que tenham atuação em inúmeros segmentos sociais, assistenciais e filantrópicos.

Conclusão:


Diante do exposto, opina o Relator pela tramitação da moção, esclarecendo que a sua aprovação depende de aprovação de 2/3 dos membros da Casa.

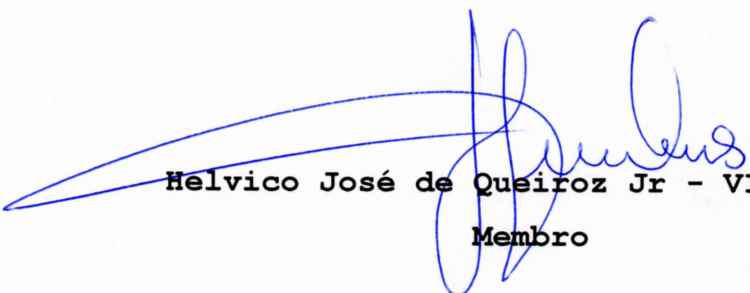
Sala das Comissões, 25 de setembro de 2017


Wilson Pinheiro

Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se pela tramitação da moção.


Ronaldo Alves
Presidente


Helvico José de Queiroz Jr - VICO
Membro

